



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CP 1306.02/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017, às 10:40 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Sônia Alves Santiago e Tiago Maia Pires com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública nº 1306.02/2017 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, no Processo nº 1306.02/2017 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o julgamento dos documentos de habilitação recebidos em sessão anterior. Sendo que ao analisar os documentos das empresas participantes chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.022.326/00001-36, foi declarada inabilitada por não atender aos itens: 4.2.3.8 - Não apresentou comprovante de inscrição ou registro e quitação das anuidades junto ao Conselho Regional de Administração – CRA e item 4.2.4.3.1 do Edital - Apresentou garantia de participação com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data entrega dos documentos de habilitação e propostas;. **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.609.311/0001-00, foi declarada inabilitada por não atender aos itens: 4.2.13 – Não apresentou Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial do Estado; 4.2.3.8 - Não apresentou comprovante de inscrição ou registro e quitação das anuidades junto ao Conselho Regional de Administração – CRA; 4.2.3.9 – Não Apresentou Licença de Operação expedida por órgão de controle de Meio Ambiente Estadual; 4.2.4.3 – Não apresentou garantia de Manutenção da Proposta; 4.2.5.1 – Apresentou Declaração que não emprega menores de 18 anos sem o devido reconhecimento de firma do assinante; **ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 12.465.636/0001-81, foi declarada inabilitada por não atender aos itens: 4.1 alinea “a” e 4.2.1.2. – Apresentou cópia da 6ª alteração do Ato constitutivo (contrato social) com código de autenticação digital ilegível, impossibilitando a verificação da autenticidade do documento; **MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.278.968/0001-72 foi declarada inabilitada por não atender aos itens: 4.2.3.1 – Nao apresentou a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal tecnico e declaração do(s) responsavel(eis) tecnicos autorizando sua inclusão na equipe tecnica; 4.2.3.8 - Não apresentou comprovante de inscrição ou registro e quitação das anuidades junto ao Conselho Regional de Administração – CRA; 4.2.3.9 – Não Apresentou Licença de Operação expedida por órgão de controle de Meio Ambiente Estadual; 4.2.4.3 – Não apresentou garantia de Manutenção da Proposta; 4.2.5.1 – Apresentou Declaração que não emprega menores de 18 anos sem o devido reconhecimento de firma do assinante; **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.471.421/0001-40, foi declarada inabilitada por não atender ao item: 4.2.3.1 – Nao apresentou a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal tecnico e declaração do(s) responsavel(eis) tecnicos autorizando sua inclusão na equipe tecnica; **N. DE LIMA ROCHA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 10.404.872/0001-79, foi declarada inabilitada por nao atender ao item: 4.2.3.2- o Acervo técnico operacional apresentado foi emitido por empresa privada, como sendo uma sublocação dos serviços e ao ser realizada a diligencia o licitante não

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 7.522.022.953-5
QUIXERÊ - CE

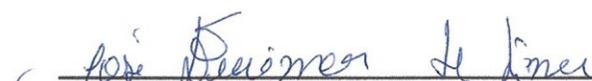


GOVERNO MUNICIPAL

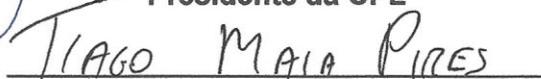
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



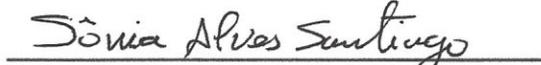
conseguiu comprovar a veracidade do atestado haja visto que o participante não apresentou cópia do contrato de sublocação e não apresentou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a este contrato. e as empresas: **MF CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.935477/0001-12; **CONSTRUTURA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.935.477/0001-12; **CONSTRUTORA ÊXITO LIMITADA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99; **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.313.140/0001-85 e **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.162.341/0001-87, **CONSTRUTORA LÁZIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.697.540/0001-20, **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55, foram declaradas habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção.



Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL



Tiago Maia Pires
Membro da CPL



Sonia Alves Santiago
Membro da CPL